



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de julho de 2020.

Nome: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	GABINETE: 02
CPF: 718.246.931-68	Nº Conta BRB: 044 000847-6

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	SISTEMA GERENCIAMENTO DE GABINETE	9995	400,00
2	ASSESSORIA ESPECIALIZADA	375	2.000,00
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Valor Total			2.400,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 00152, Deputado(a) Distrital**, em 10/07/2020, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0152291** Código CRC: **0AADEAEB**.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 9995			
Data e Hora da Emissão	26/06/2020 10:22:55	Competência	26/6/2020	Código de Verificação	ZL7SF7ZQ6			
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços								
	Razão Social/Nome	CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP						
	Nome Fantasia							
	CNPJ/CPF	09.613.772/0001-73	Inscrição Municipal	1824861	Município	SANTOS - SP		
	Endereço e Cep	AVENIDA ANA COSTA ,222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000						
	Complemento:	0093	Telefone:	(13)3235-6367	e-mail:	financeiro.listweb@gmail.com		
Dados do Tomador de Serviços								
Razão Social/Nome	JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO							
CNPJ/CPF	718.246.931-68	Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF			
Endereço e CEP	PRAÇA Municipal Quadra 2 ,LOTE 5 - Zona Cívico-Administrativa CEP: 70094-902							
Complemento:	GABINETE 2	Telefone:		e-mail:				
Discriminação dos Serviços								
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JUNHO/2020 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 72,52 (18,13%) FONTE: IBPT								
RECEBEMOS Em <u>26/06/20</u> 								
Código do Serviço / Atividade								
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação								
Detalhamento Específico da Construção Civil								
Código da Obra			Código ART					
Tributos Federais								
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	400,00		Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		400,00		
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum	Base de Cálculo		400,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00		
(-) ISS Retido			2 - Não	ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	400,00		Incentivador Cultura	(-) Valor do ISS: R\$		12,00		
				2-Não				
1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.								
Avisos								

Nº 375
SÉRIE 1



5 INSTITUTO TECNOLÓGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE
Q SCN QUADRA 2 BLOCO D, 000, LOJA 310 PARTE 284
1 PAVIMENTO
ASA NORTE - 70712-904
Guara - DF
6132347064

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 ENTRADA
 1 SAIDA
375
 SÉRIE 1
 FOLHA 1 / 1



5320 0627 6850 1400 0142 5500 1000 0003 7514 0785 4925

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Prestação de Serviço

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0781447900138

DESTINATÁRIO / REMETENTE: JOSE GOMES FERREIRA FILHO

ENDEREÇO: RACA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 - Gabinete 2 2 andar, 2 2

CIDADE: Brasília

UF: DF

DATA EMISSÃO: 30/06/2020

VALOR TOTAL: 27.685.014/0001-42

NUM. CONTAS: 718.246.931-68

CPF: 70094-902

FORMA DE PAGAMENTO: FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI	VALOR DO IPI	BASE DE CALCULO DO IPI SUBST	VALOR DO IPI SUBST	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	IMPOSTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRFTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	UNP / CEP
9-SEM FRETE				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
0				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
1	Implantacao, treinamento e prestacao do servico de gestao de banco de dados	00		5933	UN	1	2000,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

RECEBEMOS
 5 Instituto Tecnológico
 CNPJ: 27.685.014/0001-42

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27685014000142	2.000,00	2.000,00	40,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

1. Implantação, treinamento e prestação do serviço de gestão de banco de dados, implantação, treinamento. 2.000,00

Observações:
 Período: Junho/2020
 Associado prestador: Clayton Lustosa Macedo - CPF: 769.280.041-34
 Dados para pagamento: Banco Sicred - 756 Ag. 4304-R Conta: 30 168 - = so receber nessa conta
 IMPORTANTE: Isento de recolhimento dos seguintes impostos federais (IRPJ), de acordo com o Dec. 3000 de 26/03/1999 art. 172 99 e art. 15 da Lei 9.532/97 - CSSL art. 15 da Lei 9532/97 1. COFINS MP n 2158 (35) 24/08/2001 art. 14 Lei n 9.532/199
 NENHUM IMPOSTO DEVE SER RETIDO
 Ref: CSLL R\$ 0,00, Ret. COFINS R\$ 0,00, Ret. PIS R\$ 0,00, Ret. IRRF R\$ 0,00, Total Líquido R\$ 2.000,00.
 PROCON-DF - SCS - B 50760 240 A - Asa Sul, Brasília - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700.
 Trib aprox R\$: 269,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 100,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

Chave de acesso

53-2006-27.685.014/0001-42-55-001-000.000.375-140.785.492-5

Versão XML

4.00

NF-e

Dados da NF-e

Número NF-e

375

Data de Emissão

30/06/2020 00:00:00-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	375	30/06/2020 00:00:00-03:00		2.000,00

Emitente

CNPJ

27.685.014/0001-42

Nome / Razão Social

5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE

Inscrição Estadual

0781447900138

UF

DF

Destinatário

CPF

718.246.931-68

Nome / Razão Social

JOSE GOMES FERREIRA FILHO

Inscrição Estadual**UF**

DF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

0 - Não se aplica

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

1.0-SNAPSHOT

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

Prestacao de Serviço

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

rD7gUDjllxl3QDqjPV6PH9j7ss=

Situação Ambiente **Eventos da NF-e**

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353200027071541

Data / Hora

30/06/2020 06:58:11-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social

5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE

Nome Fantasia

5 INSTITUTO TECNOLOGICO

CNPJ

27.685.014/0001-42

Endereço

Q SCN QUADRA 2 BLOCO D 000 LOJA 310 PARTE 284 1 PAVIMENTO

Bairro / Distrito

ASA NORTE

CEP

70712-904

Município

5300108 - Guara

Telefone

(61)3234-7064

UF

DF

País

1058 - BRASIL

Inscrição Estadual

0781447900138

Inscrição Estadual do Substituto Tributário**Inscrição Municipal**

27685014000142

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

5300108

CNAE Fiscal

9430800

Regime Tributário

3 - Regime Normal

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social

JOSE GOMES FERREIRA FILHO

CPF

718.246.931-68

Bairro / Distrito

Plano piloto

Município

5300108 - Brasília

UF

DF

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Indicador da IE

9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Endereço

RACA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 - Gabinete 2 2 andar 2 2

CEP

70094-902

Telefone

País

1058 - BRASIL

Inscrição SUFRAMA

E-mail

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
Implantacao, treinamento e prestacao do servico de gestao de banco de dadosImplantacao, treinamento	1.0000	UN	2.000,00
Código do produto	Código NCM	Gênero	
1	00		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5933		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	UN	1.0000	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	UN	1.0000	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
2.000,00	2.000,00	0.00	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

99 - Outras Operações

Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
0,00	0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Alíquota
	2.000,00	2,00
Valor	Município	Serviço
40,00	5300108	01.06

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS FCP/UF dest	Valor ICMS Int UF dest	Valor ICMS Int UF remet	
0,00	0,00	0,00	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	2.000,00	0,00	0,00
Valor do PIS		Valor da COFINS	
0,00		0,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
2.000,00.	2.000,00.	40,00.
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento					
Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
99 - Outros	2.000,00				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Versão XSLT
v3.1.0

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

1 Implantacao, treinamento e prestacao do servico de gestao de banco de dadosimplantacao, treinamento. 2.000,00##Observacoes#Periodo: Junho/2020#- Associado prestador: Clayton Lustosa Macedo - CPF: 769.280.041-34#Dados para pagamento: Banco Sicoob - 756 Ag. 4364-8 Conta: 30.168- = so receber nessa conta#IMPORTANTE: Isento de recolhimento dos seguintes impostos federais IRPJ, de acordo com o Dec. 3000 de 26/03/1999 art 172 99 e art. 15 da Lei 9.532/97. CSSL art. 15 da Lei 9532/97 1. COFINS MP n 2158 (35) 24/08/2001 art. 14 Lei n 9.532/199 #NENHUM IMPOSTO DEVE SER RETIDO##Ret. CSLL R\$ 0,00, Ret. COFINS R\$ 0,00, Ret. PIS R\$ 0,00, Ret. IRRF R\$ 0,00, Total Liquido R\$ 2.000,00.#PROCON DF - SCS - 8 50/60 240 A - Asa Sul, Brasilia - DF, 70333-900. Telefone: (61) 3218-7700.#Trib aprox R\$: 269,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 100,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br D26078

Voltar

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE: **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO** inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. **718.246.931-68**, estabelecido na PRAÇA MUNICIPAL Quadra 2 Lote 5 - Gabinete 2 2º andar, CEP: 70094-902 - Brasília - DF, de outro lado, como CONTRATADA: **5 INSTITUTO TECNOLÓGICO – SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA ASSOCIADOS** com sede foro nesta capital sito à SCN Quadra 02 – Bloco D – Loja 310 – 1º Pavimento Shopping Liberty Mall – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70712-904, inscrita no CNPJ nº 27.685.014/0001-42, e IE nº 07.814.479/001-38, representada neste ato pelo seu associado **CLAYTON LUSTOSA MACEDO**, consultor de tecnologia da informação, inscrito no CPF sob o nº. **769.280.041-34**, com endereço a Quadra 103 lote 4 Bloco A Apartamento 701 - Residencial Juriti - Águas Claras – Distrito Federal, CEP: 71090-000, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços nos termos e condições adiante estipulados:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Tecnologia da Informação com o fornecimento de PLATAFORMA online com a finalidade de disponibilizar o sistema para gestão de relacionamento e divulgação da atividade parlamentar da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª – A solução oferecida ao **CONTRATANTE** consiste de: **a. Sistema de Gestão de Relacionamento de Pessoas; b. Suporte Operacional**”, as quais as funcionalidades e demais especificações vão descritas no “ANEXO I”, do termo aditivo deste contrato.

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO

CLÁUSULA 3ª – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de implantação e treinamento descritos a Cláusula 1ª deste contrato, a partir da assinatura do contrato. Mensalmente será cobrado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente a licença do sistema, servidor de hospedagem e manutenção operacional. Este valor pode ser acrescido de acordo com solicitações de serviços eventuais, autorizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4ª – O pagamento da contratação deverá ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante cheque, boleto ou transferência bancária.

DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

CLÁUSULA 5ª – Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado deverá incidir, sobre o preço estabelecido para o serviço, multa pecuniária de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC, de acordo com a correção fornecida pelo sítio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Parágrafo Primeiro – Em caso de necessidade de cobrança judicial do pagamento pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, ao valor da dívida, serão acrescidas custas processuais.

Parágrafo Segundo – Em caso de inadimplência na prestação do serviço ou inoperância dos sistemas por parte do CONTRATADO, fica resguardado ao CONTRATANTE o direito de aplicação de multa de 10%(dez por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, salvo caso fortuito ou força maior, podendo a multa ser abatida na parcela do mês vigente.

Parágrafo Terceiro – Caso o CONTRATADO não consiga prestar os serviços ou impeça, por inoperância ou inconsistência, o bom andamento da execução do objeto contratual, frustrando ou causando embaraços ao CONTRATANTE, tendo em vista que o objeto do contrato é a viabilização de sistema voltado para eleições partidárias, o CONTRATADO pagará multa rescisória no valor de 4 vezes o valor mensal acima acordado.

CLÁUSULA 6ª – Em caso de inadimplemento, por qualquer uma das partes, fica ressalvado o direito do lesado em pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos, nos termos da Lei.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLÁUSULA 7ª – Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, desde que a outra parte seja avisada previamente por escrito da intenção de rescindir com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro – Caso o contrato seja rescindido por culpa do CONTRATADO, passando a não ser rescisão imotivada, fica reconhecida a aplicação da disposição da cláusula 3º, § Terceiro.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de rescisão antecipada, terá o CONTRATADO o direito ao pagamento de valores referentes ao mês de prestação de serviço efetivamente realizados com sucesso.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 8ª - Ser/Manter equipe capacitada para a operação da PLATAFORMA e para a comunicação com a CONTRATADA e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com a PLATAFORMA, toda a documentação e informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos, assim como quaisquer detalhes solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 9ª - Manter, aos seus dispêndios, linha de telecomunicação, endereço de correio eletrônico e outros recursos necessários à comunicação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 10ª - Responder pelas informações inseridas na PLATAFORMA, por ceder a terceiro dados de acesso, permissões, senhas e modo de uso. A CONTRATADA em hipótese alguma será responsável pelo conteúdo (informações, senhas, cópias de informações, etc.) inseridas na PLATAFORMA, não sendo, portanto, estas informações revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações da PLATAFORMA é sempre do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª - Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estipuladas neste contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 12ª – São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar os serviços de tecnologia da informação dentro dos prazos acordados;
- b. Manter todos os serviços em pleno funcionamento;
- c. Manter absoluto SIGILO sobre todas as informações comerciais, financeiras e técnicas que vier a ter conhecimento em decorrência deste contrato, bem como no término do contrato entregar todo o material e dados ao CONTRATANTE em formato que permita a reutilização, sob pena de sofrer as sanções legais cabíveis;
- d. Fornecer Nota Fiscal de Serviços para recebimento do valor ajustado no contrato;

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 13ª – Caso haja vazamento de informações fornecida pelo CONTRATANTE ocorrerá em multa de 5 salários mínimos.

CLÁUSULA 14ª – Fica pactuada a total inexistência de vínculo empregatício entre as partes, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA 15ª – Fica vedado ao CONTRATADO, para qualquer que seja a necessidade para o cumprimento deste objeto, transferir ou subcontratar os seus serviços, sem a expressa autorização do CONTRATANTE, bem como, fica vedada a CONTRATANTE conceder a outra empresa representação de atividade com objeto deste contrato, conforme Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 16ª – A ação ou omissão de qualquer das partes não importará em renúncias de seus direitos e obrigações contratuais, salvo se colocada por escrito e levada ao conhecimento da outra parte. Neste caso, a renúncia terá aplicação específica, não significando novação ou renúncia de outros direitos que não os especificados.

CLÁUSULA 17ª – Todos os preços estabelecidos neste Termo de Contratação serão corrigidos a cada período de 12 (doze) meses a contar da data do aceite deste termo ou em menor periodicidade, quando assim for autorizado pela Lei, de acordo com o índice acumulado do IGP-M no período, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo, em conformidade com o que determina a legislação. O reajuste será praticado no faturamento.

OUTRAS AVENÇAS

CLÁUSULA 18ª – Quando solicitado pela CONTRATANTE à CONTRATADA a visita de um técnico especialista nas dependências da empresa, deverão ser observados



os itens abaixo:

1. Deverá ser feita a abertura de um chamado técnico junto a CONTRATADA através de seu website, correio eletrônico ou ainda através do telefone de atendimento.
2. A CONTRATADA terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da abertura do chamado para realizar o atendimento.

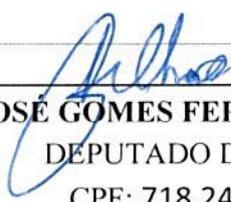
CLÁUSULA 19ª - Fica o CONTRATADO isento quanto às responsabilidades civis e penais acerca dos textos produzidos e divulgados pela CONTRATANTE, devendo esta responder individualmente por seus atos, bem como fica o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal referente às relações do CONTRATADO com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 20ª – As partes elegem o foro da circunscrição especial judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília, 01 de Junho de 2020.

 JOSE GOMES FERREIRA FILHO DEPUTADO DISTRITAL CPF: 718.246.931-68	 CLAYTON LUSTOSA MACEDO 5 I T CNPJ: 27.685.014/0001-42
--	--

Testemunha:

Testemunha:



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CPS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabelião: *Mc Arthur Di Andrade Camargo*

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:

{Cafj}PYE01 - JOSE GOMES FERREIRA FILHO

{Cafj}M8001 - CLAYTON LUSTOSA MACEDO

TJDF202000107604741XVZ e TJDF202000107604761DII

FCF-Consultar selo: ""www.tjdf.jus.br""

BSB, 15/07/2020 - 11:42:54

DAYANE ANTONIA GONCALVES PEREIRA
CAMARGO



CPF nº.

CPF nº.

ANEXO I

1. Sistema de Banco de Dados
 - a. Cadastro de Pessoas
 - b. Gestão de Redes Multiníveis
 - c. Gestão de Solicitações
 - d. Relatórios Gerenciais
 - e. Estatísticas
 - f. Filtros de Pesquisas
 - g. Importação de Arquivos
 - h. Exportação de Arquivos
 - i. Integração WhatsApp
2. Suporte Técnico

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 9995								
Data e Hora da Emissão		26/06/2020 10:22:55		Competência		26/6/2020		Código de Verificação		ZL7507ZQ36			
Número do RPS				No. da NFS-e subscrita				Local da Prestação		BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome CONDE & DELLARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP Nome Fantasia CNPJ/CPF 09.613.772/0001-73 Inscrição Municipal 1824861 Município SANTOS - SP Endereço e CEP AVENIDA ANA COSTA, 222 - VILA MATIAS CEP: 13060-000 Complemento 0991 Telefone (13)3235-6367 e-mail financeiro.listweb@gmail.com											
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		JOSE GOMES FERREIRA FILHO											
CNPJ/CPF		718.246.931-88		Inscrição Municipal				Município		BRASILIA - DF			
Endereço e CEP		PRAÇA Municipal Quadra 2 - LOTE 5 - Zona Cívica-Administrativa CEP: 70094-902											
Complemento		GABINETE 2		Telefone				e-mail					
Discriminação dos Serviços													
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ARLA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM JUNHO/2020 PAGAMENTO A VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 72,52 (18,13%) FONTE: IMPT													
Código do Serviço / Atividade													
1.06 / 8204000 - consultoria em tecnologia da informação													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra				Código ART									
Tributos Federais													
PIS				COFINS				IR(RS)					
								INSS(RS)					
										CSLL(RS)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços - R\$		400,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços - R\$		400,00		Valor dos Serviços - R\$		400,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhuma		Base de Cálculo		400,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(-) Alíquota %		3,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido - R\$		400,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS: - R\$		12,00					
				2-Não									
Assine		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfis.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

Home | Consulta | Credenciamento | Fale Conosco

Home > Consulta Completa > Nota Fiscal Eletrônica

Data/Hora: 16/07/2020 18:16:31

Consulta Nota Fiscal Eletrônica

[Nova Consulta](#) | [Sair](#)

[Autorização de Uso](#)

Chave de acesso
53-2006-27.685.014/0001-42-55-001-000.000.375-140.785.492-5

Versão XML
4.00

[Imprimir Aba Ativa](#)

[Versão para Impressão](#)

[Imprimir DANFE](#)

NF-e	Emitente	Destinatário/Remetente	Produtos/Serviços	Totais	Transporte	Cobrança	Inf. Adicionais
Dados da NF-e							
Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal		
55	1	375	30/08/2020 00:00:00-03:00		2.000,00		
Emitente							
CNPJ	Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF			
27.685.014/0001-42	5 INSTITUTO TECNOLOGICO- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS DE		0781447900138	DF			
Destinatário							
CPF	Nome / Razão Social		Inscrição Estadual	UF			
718.248.931-88	JOSE GOMES FERREIRA FILHO			DF			
Destino da operação	Consumidor final		Presença do Comprador				
1 - Operação Interna	1 - Sim		0 - Não se aplica				
Emissão							
Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade				
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	1.0-SNAPSHOT	1 - Normal	1 - NF-e normal				
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e				
Prestacao de Serviço	1 - Saída	-	rD7gUQjllx3QDqJjPV6PH9j7ss#				
Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)							
Eventos da NF-e				Protocolo	Data / Hora		
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)				353200027071541	30/06/2020 06:58:11		

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Win

DEMONSTRATIVO

Brasília, 15 de julho de 2020.

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS (Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

Deputado	José Gomes Ferreira Filho		
Mês	Junho	Ano	2020
Detalhamento das despesas apuradas no mês			Valor (R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis;			
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos;			
III - Aquisição de Materiais;			
IV - Locação de veículos;			
V - Combustíveis e lubrificantes;			
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica;			
VII - Assessoria/Consultoria Especializada;			400,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar;			2.000,00
Total			2.400,00



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002574/2020-46	2020NE00132	718.246.931-68 - JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	R\$ 2.400,00
TOTAL:			R\$ 2.400,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0152291	R\$ 2.400,00
TOTAL:		R\$ 2.400,00

Valor Bruto R\$ 2.400,00

Valor Líquido R\$ 2.400,00

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002574/2020-46	2020NE00132	718.246.931-68 - JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO	R\$ 2.400,00
TOTAL:			R\$ 2.400,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
------	--------	-------

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0152291	R\$ 2.400,00
TOTAL:		R\$ 2.400,00

Valor Bruto R\$ 2.400,00

Valor Líquido R\$ 2.400,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 17/07/2020, às 13:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/07/2020, às 13:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 17/07/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n.º 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal n.º 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0160064** Código CRC: **01774EDB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br